

**ASSOCIAÇÃO PARA A MOBILIZAÇÃO E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE
MINAS GERAIS - CNPJ: 27.958.015/0001-13.**

Resolução nº 01/2025

Dispõe sobre a atualização da tabela de contribuição associativa das câmaras filiadas à AMCM e dá outras providências.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO PARA A MOBILIZAÇÃO E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade e em cumprimento à decisão unânime aprovada na Assembleia Geral realizada em 14 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a tabela de valores da contribuição associativa mensal das Câmaras Municipais filiadas à AMCM, que passa a vigorar nos seguintes termos:

I – Cidades com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais;

II – Cidades com população de 50.001 (cinquenta mil e um) a 100.000 (cem mil) habitantes: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais;

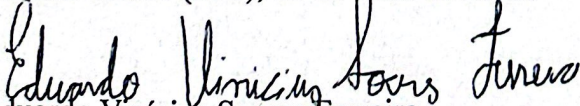
III – Cidades com população acima de 100.000 (cem mil) habitantes: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º O pagamento da contribuição para a associação será realizado por meio de transferência bancária ou boleto bancário.

Art. 3º A nova tabela de valores entra em vigor a partir do mês de maio de 2025, devendo ser observada por todas as câmaras filiadas para efeito de recolhimento da contribuição associativa mensal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 15 de abril de 2025.


Eduardo Vinícius Soares Ferreira
Presidente da AMCM